



12ª RANKING DO CRIADOR NELORE CORTE EDIÇÃO 2018

1. DO OBJETIVO:

1.1 - Promover o **CIRCUITO DE LEILÕES NELORE CORTE** com o objetivo de difundir o potencial genético do gado criado no Mato Grosso do Sul e fomentar a comercialização dos produtos de qualidade do criador sul-mato-grossense.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar criadores do Estado do Mato Grosso do Sul, com lotes de no mínimo 25 (vinte e cinco) animais. Para as categorias de 6 a 12 meses e de 20(vinte) para as categorias de 12 a 24 meses.

2.2 - No caso de promotor do leilão, o mesmo não poderá participar do julgamento nessa etapa.

2.3 - Não poderão participar do ranking animais **LA E PO**.

2.4 - Todos os animais deverão ser de **uma marca só** e de produção do criador participante do leilão.

2.5 - O criador poderá trazer quantos lotes desejar, mas só irá participar do julgamento com 1(um) lote apenas de cada categoria.

2.6 - O criador será penalizado com a desclassificação e perda dos pontos do seu lote premiado em caso de não comercialização no leilão.

2.7 - O ranking será composto de 4(quatro) categorias. Concorrerão os animais que se enquadrem nas seguintes categorias:

CATEGORIAS RANKING CORTE NELORE MS	
TIPO	IDADE
MACHOS	DE 06 A 12 MESES
MACHOS	DE 12 A 24 MESES
FÊMEAS	DE 06 A 12 MESES
FÊMEAS	DE 12 A 24 MESES

2.8 - O lote será enquadrado conforme GTA emitida pelo IAGRO e a Nota Fiscal pela AGENFA fazendária.

2.9 - O julgamento acontecerá até uma hora antes do evento. Os animais que não chegarem a tempo correm o risco de não participarem do julgamento.

2.10 - Para que o leilão seja oficializado e inserido na agenda do Ranking do criador, as leiloeiras ou promotores deverão informar as datas do evento, a Nelore MS com 30 dias de antecedência, para que o mesmo seja divulgado entre os criadores, tendo tempo hábil para preparação dos animais.

2.11 - A leiloeira repassará a título de comissão a ASCN-MS o **mínimo de 0,50%** do valor bruto do faturamento do leilão, **podendo o valor do repasse em percentual ser maior dependendo do acordo entre a DIRETORIA ASCN e a PROMOTORA DO EVENTO**, incluindo os lotes desclassificados pelos jurados. Com exceção de lotes de animais cruzados. A Nelore fará a cobrança através de boleto bancário, com vencimento 10 dias após a data do evento.

3. DA SANIDADE ANIMAL

3.1 - Serão exigidos os atestados e demais certificados sanitários, de acordo com a legislação vigente do MAPA e IAGRO.

4. DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO.

4.1 - Serão qualificados para julgamento os animais em lotes homogêneos, devidamente apartados, sem defeitos físicos. (Nelore padrão ou Nelore Mocho).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 - Os três primeiros lotes classificados de cada categoria receberão premiação em troféu e os cinco lotes classificados somarão pontos para o Ranking Estadual da ASCN-MS, com as tabelas em anexo.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento será realizado por jurados membros do colegiado de jurados ou por técnico da ABCZ, ou em caso excepcional pela comissão conforme **item (6.4) deste regulamento.**

6.2 - Caberá ao jurado desclassificar os lotes fora do padrão.

6.3 - Devido o Ranking de corte ter definições que não possam ser alteradas ou adiadas, tais como: **data pré-definida, horário inicial do julgamento, comercialização dos lotes durante o evento, evitando assim prejuízos para vendedores/participantes e leiloeira.** Faz-se necessário a seguinte observação:

6.4 - Caso o jurado escolhido para realizar os trabalhos, por algum motivo não possa estar presente e não haja tempo hábil de substituição por outro técnico/jurado da ABCZ. Será permitido que seja feito a análise dos animais por uma comissão composta conforme segue: Leiloeiro oficial do evento/Diretor da Nelore presente no evento/Técnico responsável pela captação dos animais para o leilão do Ranking do criador MS. OS mesmos deverão julgar em consenso e seguir na íntegra o regulamento do RANKING DE CORTE NELORE MS. Validando assim a pontuação obtida pelo criador no evento.

6.5 - Os critérios para julgamento se basearão nas seguintes características e as notas terá os pesos descritos entre parênteses:

ITENS	PONTOS
RACIAL	0 A 2
PRECOCIDADE	0 A 2
PADRONIZAÇÃO	0 A 3
CARCAÇA/CONFORMAÇÃO FRIGORÍFICA	0 A 3

6.6 - Serão desclassificados do julgamento os lotes que estiverem animais com mais de 10% de outras raças que não sejam nelore.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 - Estão qualificados para o Ranking Estadual os leilões inscritos no Circuito de leilões Nelore Corte da ASCN-MS 2017/2018, que ocorrerem a partir de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

7.2 - As inscrições deverão ser feitas junto à leiloeira organizadora do evento ou na ASCN-MS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para calcular os campeões de cada etapa Ranking do criador 2017/2018, será feito a somatória da pontuação conquistada pelo criador nas categorias que o mesmo tenha lotes participante. Conforme tabela anexa.

8.2 - Para que o criador tenha seus pontos computados no resultado final, ao término de todos os leilões, deverá participar de no **mínimo 03(três) remates durante a edição vigente da competição.**

8.3 - Ao final do Ranking será conhecido os campeões por categorias e também os melhores criadores **1º lugar ouro, 2º lugar prata, 3º lugar bronze, que será definido através da somatória das quatro categorias de todas as etapas que o criador tenha participado.**

PENALIZAÇÕES

8.4 - Para dirimir problemas relacionados ao julgamento dos lotes, será criada uma comissão formada por 2(dois) criadores e 1 (um) diretor representante da Nelore MS, presentes no determinado evento, os quais serão indicados pelo diretor do Ranking. Podendo assim o criador ser penalizado com a perda dos pontos total ou parcial do lote julgado no evento em questão.

8.5 - O presente regulamento instituído e aprovado pela diretoria da ASCN-MS entrará em vigor a partir dessa data e regulará o 12º Ranking Nelore Corte MS.

8.6 - Qualquer alteração do presente regulamento só poderá ser validada mediante aprovação por escrito da diretoria da ASCN-MS.

TABELAS

1) TABELA GERAL PARA CONTAGEM DE PONTOS:

PREMIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º. LUGAR	300
2º. LUGAR	250
3º. LUGAR	200
4º. LUGAR	150
5º. LUGAR	100

2) TABELA DE ÍNDICE APLICADO NA PONTUAÇÃO CONFORME A QUANTIDADE DE ANIMAIS INSCRITOS NOS LEILÕES POR CATEGORIA:

ÍNDICE PARA LEILÕES ATÉ 50 ANIMAIS POR CATEGORIA	
1º. LUGAR	1,20
2º. LUGAR	1,15
3º. LUGAR	1,10
4º. LUGAR	1,05
5º. LUGAR	1,00

ÍNDICE PARA LEILÕES DE 51 ATÉ 100 ANIMAIS POR CATEGORIA	
1º. LUGAR	1,30
2º. LUGAR	1,25
3º. LUGAR	1,20
4º. LUGAR	1,15
5º. LUGAR	1,10

ÍNDICE PARA LEILÕES DE 101 ATÉ 150 ANIMAIS POR CATEGORIA	
1º. LUGAR	1,40
2º. LUGAR	1,35
3º. LUGAR	1,30
4º. LUGAR	1,25
5º. LUGAR	1,20

ÍNDICE PARA LEILÕES DE 151 ATÉ 500 ANIMAIS POR CATEGORIA	
1º. LUGAR	1,50
2º. LUGAR	1,45
3º. LUGAR	1,40
4º. LUGAR	1,35
5º. LUGAR	1,30

BONIFICAÇÃO PARA LEILÕES DE 501 ATÉ 1000 ANIMAIS POR CATEGORIA	
1º. LUGAR	+ 250 PONTOS
2º. LUGAR	+ 200 PONTOS
3º. LUGAR	+ 150 PONTOS
4º. LUGAR	+ 100 PONTOS
5º. LUGAR	+ 50 PONTOS

BONIFICAÇÃO PARA LEILÕES ACIMA DE 1000 ANIMAIS POR CATEGORIA	
1º. LUGAR	+ 500 PONTOS
2º. LUGAR	+ 400 PONTOS
3º. LUGAR	+ 300 PONTOS
4º. LUGAR	+ 200 PONTOS
5º. LUGAR	+ 100 PONTOS

Campo Grande MS, 01 de novembro de 2017

Antônio Celso Chaves Gaiotto – Presidente Nelore MS

José Fernando Pinto Costa – Tesoureiro Nelore MS